



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 778

de 30 de junho de 1986

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CZ\$. 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL CRUZADOS).

O Senhor CARLOS ROSA, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cz\$. 190.000,00 (cento e noventa mil cruzados), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

08 - HABITAÇÃO E URBANISMO

8.2 - Iluminação Pública

3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31321060327	- Outros Serviços e Encargos.....Cz\$.	70.000,00

09 - SAÚDE E SANEAMENTO

9.2 - Abastecimento D'Água

3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31321376447	- Outros Serviços e Encargos.....Cz\$.	120.000,00
TOTAL.....Cz\$.		190.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos/ provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 30 de junho de 1986

Carlos Rosa
Carlos Rosa
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

Marlene Rosa Gonçalves
Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=